



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Anderson Scardueli, torna público a todos os interessados, que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de **materiais de construção** (cimento, agregados, blocos e canaletas de concreto, ferragens, madeiramentos, telhas de fibrocimento **sem amianto** e fixadores, tela galvanizada, tubos e conexões PVC, entre outros) **para a ampliação do Canil Municipal**, conforme projeto e **planilha quantitativa**.

CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
CNPJ: 82.837.741/0001-96

CONTRATADO:  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA IRMAOS MILANEZ  
CNPJ: 15.736.963/0001-25

Valor global: R\$ 16.205,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinco reais).

Os recursos orçamentários para realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº **3.3.90.30.24.00.00.00 (94)**

### **BASE LEGAL:**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas, presentes nos autos.

Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Orgânica do Município.
- f) Decreto Municipal nº 001/2025;

Conforme o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite referido, deverão ser observados:

- (i) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- (ii) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

Essa desburocratização do processo de compra nas aquisições de baixo valor vem ao encontro com o princípio da economicidade.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)<sup>1</sup>:

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

*“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”*

Portanto, como a lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica, desde que a unidade gestora não ter atingido o limite previsto naquele exercício financeiro, bem como, mediante o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, a presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Art. 94, inciso II do Decreto Municipal nº 001/2025.

### **Dos documentos de habilitação exigidos:**

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Cartão do CNPJ
- Contrato social

### **DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo de 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato e após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Constatou-se que a proposta apresentada pela empresa **Irmãos Milanez**, no valor total de **R\$ 16.205,00**, corresponde ao menor preço entre as cotações coletadas, bem como ao valor estimado da contratação, revelando-se compatível com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a vantajosidade da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo a escolha do fornecedor plenamente justificada.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de construção destinados à ampliação do Canil Municipal do Município de Meleiro/SC**, conforme projeto técnico e planilha quantitativa anexos, abrangendo cimento, agregados, blocos e canaletas de concreto, ferragens, madeiramentos, telhas de fibrocimento sem amianto, telas galvanizadas, tubos e conexões em PVC, entre outros insumos indispensáveis à execução da obra.

A justificativa da contratação decorre da **necessidade premente de adequação e ampliação da estrutura física do Canil Municipal**, que atualmente abriga aproximadamente **100 cães**, quantitativo superior à capacidade instalada. Tal situação tem gerado limitações operacionais relacionadas ao alojamento adequado dos animais, à segregação por porte e sexo, à realização de quarentena e isolamento sanitário, bem como ao manejo diário, impactando diretamente as condições de salubridade, bem-estar animal e segurança sanitária.

A ampliação da estrutura visa **sanar essas deficiências**, possibilitando a criação de novas baias e áreas de serviço, melhoria das condições higiênico-sanitárias,



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

redução dos riscos de disseminação de zoonoses e atendimento adequado às normas de bem-estar animal. Ademais, a iniciativa contribui para o **atendimento da demanda comunitária por acolhimento temporário e adoção responsável**, fortalecendo as políticas públicas municipais de proteção animal.

O **Estudo Técnico Preliminar** demonstrou que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **aquisição direta dos materiais de construção pelo Município**, com execução dos serviços por pedreiro credenciado, uma vez que essa alternativa assegura maior controle sobre a qualidade e especificações dos insumos, padronização conforme o projeto, facilidade de fiscalização, maior transparência na aplicação dos recursos públicos e melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

As **quantidades e especificações dos materiais** foram definidas com base em critérios técnicos extraídos do projeto executivo e da planilha quantitativa, estando diretamente vinculadas às áreas, volumes e dimensões previstos para a ampliação, não havendo excessos ou itens desnecessários.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e plenamente justificada**, atendendo a uma demanda superveniente e indispensável da Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à motivação do objeto, ao interesse público envolvido e à busca pela solução mais vantajosa para o Município de Meleiro/SC.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor **Irmãos Milanez** para o fornecimento dos materiais de construção destinados à ampliação do Canil Municipal fundamenta-se no atendimento integral aos critérios técnicos, econômicos e legais definidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como nos princípios que regem as contratações públicas.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços mediante a obtenção de **três cotações válidas e comparáveis**, considerando as mesmas especificações técnicas, quantidades, unidades de medida, condições de entrega, inclusão de frete e descarga no canteiro da obra, bem como prazo máximo de entrega de até 30 (trinta) dias. As cotações obtidas foram as seguintes:

- Comercial Carlessi: R\$ 17.546,92
- Eleva Materiais de Construção: R\$ 17.281,70
- Irmãos Milanez: R\$ 16.205,00

Após a análise comparativa, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **Irmãos Milanez** corresponde ao **menor preço global do lote**, atendendo plenamente às especificações do projeto e da planilha quantitativa, sem prejuízo da qualidade dos materiais exigidos, os quais devem ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, conforme previsto no ETP.

Ressalta-se que a variação de preços observada entre as cotações encontra-se dentro de um intervalo compatível com os valores praticados no mercado, não havendo indícios de inexequibilidade da proposta vencedora. Ao contrário, o valor ofertado revela-se vantajoso



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

para a Administração, refletindo adequadamente as condições de mercado e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação por valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do menor preço global do lote mostra-se juridicamente adequada e alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público**.

Dessa forma, a escolha do fornecedor **Irmãos Milanez** justifica-se por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas nos documentos que instruem o processo, garantindo o regular atendimento da demanda e a adequada execução da ampliação do Canil Municipal.

Meleiro/SC, 05 de janeiro de 2026.

JONAS COSTA OSTETTO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 089/2025**

<b>1 - OBJETO GERAL</b>
Aquisição de <b>materiais de construção</b> (cimento, agregados, blocos e canaletas de concreto, ferragens, madeiramentos, telhas de fibrocimento <b>sem amianto</b> e fixadores, tela galvanizada, tubos e conexões PVC, entre outros) <b>para a ampliação do Canil Municipal</b> , conforme projeto e <b>planilha quantitativa</b> .

<b>2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>					
	Registro de Preço		Termo contratual	x	Outro

<b>3 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>					
X	DFD		Matriz de risco		Projeto básico
X	ETP		Memorial descritivo		Projeto executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

<b>4 - NATUREZA DO OBJETO</b>			
x	Material de consumo		Equipamento/material permanente
	Serviço contínuo		Serviço não contínuo
	Obra		Serviço de engenharia

<b>5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>
A presente contratação tem por objeto a <b>aquisição de materiais de construção destinados à ampliação do Canil Municipal do Município de Meleiro/SC</b> , conforme projeto técnico e planilha quantitativa anexos, abrangendo cimento, agregados, blocos e canaletas de



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

concreto, ferragens, madeiramentos, telhas de fibrocimento sem amianto, telas galvanizadas, tubos e conexões em PVC, entre outros insumos indispensáveis à execução da obra.

A justificativa da contratação decorre da **necessidade premente de adequação e ampliação da estrutura física do Canil Municipal**, que atualmente abriga aproximadamente **100 cães**, quantitativo superior à capacidade instalada. Tal situação tem gerado limitações operacionais relacionadas ao alojamento adequado dos animais, à segregação por porte e sexo, à realização de quarentena e isolamento sanitário, bem como ao manejo diário, impactando diretamente as condições de salubridade, bem-estar animal e segurança sanitária.

A ampliação da estrutura visa **sanar essas deficiências**, possibilitando a criação de novas baias e áreas de serviço, melhoria das condições higiênico-sanitárias, redução dos riscos de disseminação de zoonoses e atendimento adequado às normas de bem-estar animal. Ademais, a iniciativa contribui para o **atendimento da demanda comunitária por acolhimento temporário e adoção responsável**, fortalecendo as políticas públicas municipais de proteção animal.

O **Estudo Técnico Preliminar** demonstrou que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **aquisição direta dos materiais de construção pelo Município**, com execução dos serviços por pedreiro credenciado, uma vez que essa alternativa assegura maior controle sobre a qualidade e especificações dos insumos, padronização conforme o projeto, facilidade de fiscalização, maior transparência na aplicação dos recursos públicos e melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

As **quantidades e especificações dos materiais** foram definidas com base em critérios técnicos extraídos do projeto executivo e da planilha quantitativa, estando diretamente vinculadas às áreas, volumes e dimensões previstos para a ampliação, não havendo excessos ou itens desnecessários.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e plenamente justificada**, atendendo a uma demanda superveniente e indispensável da Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à motivação do objeto, ao interesse público envolvido e à busca pela solução mais vantajosa para o Município de Meleiro/SC.

### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na **aquisição centralizada, em lote único**, de todos os materiais de construção necessários à **ampliação do Canil Municipal, conforme projeto e planilha quantitativa**. O **critério de julgamento** será **menor preço global do lote**, assegurada a comparabilidade entre propostas por meio de **especificações técnicas claras** e unidades padronizadas.

A **entrega** ocorrerá no **canteiro/obra** em **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, admitindo-se **entregas fracionadas conforme as autorizações de fornecimento**. Toda a **logística, frete, seguro, descarga e acondicionamento** serão de responsabilidade da contratada.

Os materiais deverão ser **novos**, de **primeira qualidade**, **sem amianto** quando aplicável (ex.: telhas de fibrocimento), e **compatíveis** com as especificações do projeto (blocos e canaletas de concreto, madeiramento tratado, fixadores adequados, telas/gradis galvanizados, tubos e conexões em PVC, entre outros).

**7 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**7.1 - ITENS DE CONTRATAÇÃO**

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Areia grossa lavada tipo I	3,00	M <sup>3</sup>	142,00	426,00
2	Brita 3/4	5,00	M <sup>3</sup>	112,00	560,00
3	Cimento 50 kg	60,00	SC	39,00	2.340,00
4	Aditivo plastificante – galão 5 litros	2,00	GL	38,00	76,00
5	Barra de aço 8,0 mm	40,00	UN	29,50	1.180,00
6	Barra de aço 6,3 mm	10,00	UN	20,00	200,00
7	Barra de aço 5,0 mm	25,00	UN	15,50	387,50
8	Arame recozido nº 18	5,00	KG	13,00	65,00
9	Prego 17x27 com cabeça	5,00	KG	13,00	65,00
10	Tábua de pinus bruta 30 cm	35,00	UN	36,50	1.277,50
11	Tábua de pinus bruta 7,5 cm	15,00	UN	10,50	157,50
12	Bloco de concreto 14x19x39 cm	1.200,00	UN	4,30	5.160,00
13	Bloco canaleta de concreto 14x19x39 cm	150,00	UN	6,50	975,00
14	Telha ondulada de fibrocimento 5 mm – 1,22 m	10,00	UN	32,00	320,00
15	Telha ondulada de fibrocimento 5 mm –	10,00	UN	41,00	410,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	1,83 m				
16	Parafuso para telha fibrocimento 5/16 x 110 mm zincado	60,00	UN	0,75	45,00
17	Bardela de eucalipto tratado 5x4 cm – 3,0 m	60,00	M	3,00	180,00
18	Caibro de eucalipto roliço tratado diâmetro de 15 cm – 6 m	10,00	UN	90,00	900,00
19	Prego 18x30 com cabeça	5,00	KG	15,00	75,00
20	Prego 19x36 com cabeça	5,00	KG	15,00	75,00
21	Tela galvanizada practica soldada 2,03m fio 2,30mm	25,00	M	36,50	912,50
22	Tubo PVC leve 100 mm – barra 6 m	5,00	UN	70,00	350,00
23	Joelho PVC 90° 100 mm	8,00	UN	5,00	40,00
24	Joelho PVC 45° 100 mm	4,00	UN	7,00	28,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>16.205,00</b>

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor da contratação R\$ 16.205,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinco reais).

Dotação orçamentária **3.3.90.30.24.00.00.00 (94)**

**9 - HABILITAÇÃO**

9.1. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual

9.2. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal

9.3. Contrato Social

9.4. Cartão CNPJ

**10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Prazo de execução/entrega	30 (trinta) dias
Local de execução/entrega:	<b>Entrega parcelada no canteiro da obra</b> (Estrada Municipal MEL 369, Manoel Alves, Meleiro/SC), em horário comercial.
Frequência e periodicidade da execução/entrega	Não se aplica
Prazo de reposição do objeto em caso de irregularidade	Não se aplica
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição	Em até 20 dias após a emissão da nota fiscal
Obrigações da contratada	Não se aplica
Previsão de reajuste e revisão de preços	Não se aplica.

**11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gestor do contrato	Antônio Simoni De Oliveira - Engenheiro Agrônomo
Fiscal do contrato	Ivan Daniel Olivo - Engenheiro

**12 - CONTRATAÇÃO DIRETA**

Tipo de objeto	Comum
Empreitada	Não se aplica
Critério de julgamento	Menor preço
Forma de julgamento	Por lote

**Antônio Simoni De Oliveira**  
**Engenheiro Agrônomo**